CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2023**

**Altera a redação dos artigos 21, 101 e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Anápolis, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**, promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º.** O Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 21.** .....

.....

**VI -** Assinar com o Presidente, Vice-Presidente e o Segundo Secretário os atos da Mesa Diretora, ressalvados os atos de competência exclusiva do Presidente;

....." (NR)

**"Art. 101.** .....

**§ 1º.** .....

.....

**f )** criação de outras formas de homenagens;

**g)** demais atos de sua economia interna.

.....

**§ 3º.** É da competência exclusiva da Mesa Diretora a iniciativa dos projetos que criem, alterem ou extingam homenagens no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis." (NR)

"**Art. 137.** .....

.....

**§ 5º.** Cada parlamentar poderá propor um número máximo de 2 (duas) moções de aplauso por Sessão Legislativa, não cumulativo e não passível de cessão.

**§ 6º.** As moções mencionadas neste artigo serão todas escritas e poderão ser apresentadas até o fim do Pequeno Expediente, desde que liberado pela Diretoria Legislativa após consulta prévia aos anais da Câmara para verificar a prejudicialidade da proposição, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 133.

**§ 7º.** As moções, a que se refere o *caput*, serão devolvidas aos propositores pela Diretoria Legislativa, quando impertinentes, repetitivas ou manifestadas contra expressa disposição regimental, sendo irrecorrível a decisão." (NR)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, de de 2023.

Domingos Paula de Souza
== PRESIDENTE ==

Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto
== VICE-PRESIDENTE ==

Frederico Moreira Caixeta
== 1ª SECRETÁRIO ==

Frederico Antonio Bastos Godoy
== 2ª SECRETÁRIO ==

Cleide Martins Hilário De Barros
== 3º SECRETÁRIA ==

Luzimar Silva
== 4º SECRETÁRIO ==

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2023**

Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa, com vistas a aperfeiçoar a redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, alterando algumas inconsistências trazidas pela atual redação.

Em princípio, pretendemos alterar o Art. 21, VI do Regimento Interno que estabelece atualmente que o Primeiro-Secretário deve assinar com o Presidente, Vice-Presidente e o Segundo Secretário os atos da Mesa Diretora. Ocorre que a atual redação gera insegurança jurídica, fazendo com que os membros da Mesa devam assinar atos de competência exclusiva do Presidente, motivo pelo qual incluímos a ressalva.

Ainda, pretendemos regulamentar a criação de novas homenagens no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis, tendo em vista o excesso de Comendas e outras honrarias criadas pela Câmara, bem como a criação de novas formas de homenagens em desacordo com o disposto no artigo 22, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por fim, pretendemos limitar o número de moções de aplauso por Sessão Legislativa, tendo em vista a banalização de homenagens conferidas por esta Casa de LeiS.

Sala de Sessões, de de 2023.

Domingos Paula de Souza
== PRESIDENTE ==

Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto
== VICE-PRESIDENTE ==

Frederico Moreira Caixeta
== 1ª SECRETÁRIO ==

Frederico Antonio Bastos Godoy
== 2ª SECRETÁRIO ==

Cleide Martins Hilário De Barros
== 3º SECRETÁRIA ==

Luzimar Silva
== 4º SECRETÁRIO ==